



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 860

Recife - Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.622/2021

Recife, 5 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Macaparana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c seu parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros relacionados abaixo para atuarem nas sessões do Júri da Comarca de Macaparana, junto ao cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, conforme indicado a seguir:

Data: 05/10/2021

Membro: HELMER RODRIGUES ALVES

Processo nº 0001019-31.2014.8.17.0903

Data: 07/10/2021

Membro: CRISLEY PATRICK TOSTES

Processo nº 0000250-18.2017.8.17.0903

Data: 28/10/2021

Membro: LEANDRO GUEDES MATOS

Processo nº 0000229-47.2014.8.17.0903

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.707/2021

Recife, 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ Nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau em Pernambuco (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que o atual mandato findará no dia 30/09/2021, e que o próximo biênio fixo ocorrerá no período de 1º outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023 (biênio 2021/2023), nos termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ nº 02/2017, seguindo-se os demais consecutivamente.

CONSIDERANDO o Aviso PGJ nº 008/2021, onde consta a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais e as alterações posteriores em razão das movimentações na carreira dos membros do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 021ª Zona Eleitoral da Comarca de Glória do Goitá, no período de 01/10/2021 à 30/09/2023.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.708/2021

Recife, 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 4ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 136ª Zona Eleitoral da Comarca de Saloá, no período de 01/10/2021 à 20/10/2021, em razão das férias da Bela. Mariana Cândido Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.709/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 2.527/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.527/2021 de 27.09.2021, publicada no DOE do dia 28.09.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.710/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS, 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias da Bela. Adna Leonor Deo Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.711/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c seu parágrafo único, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU, Promotora de Justiça de Parnamirim, de 1ª Entrância, para o

exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Terra Nova, de 1ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias da Bela. Adna Leonor Deo Vasconcelos.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bodocó, de 1ª Entrância, no período de 23/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.712/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, Promotora de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bodocó, 1ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Moreilândia, de 1ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.713/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento da Bela. Sandra Rodrigues Campos, face férias, durante o mês de novembro do corrente;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c o seu parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE em relação à designação do Bel. Fábio de Sousa Castro;

CONSIDERANDO, por fim, o relevante interesse público e a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros FÁBIO DE SOUSA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, e MARCELO RIBEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.714/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS, Promotora de Justiça de Terra Nova, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro, no período de 11/10/2021 a 30/10/2021, em razão das férias da Bela. Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar;

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 11/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.715/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, no período de 10/11/2021 a 29/11/2021, em razão das férias do Bel. Guilherme Goulart Soares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.716/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALMIR DE OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 30/11/2021, em razão do afastamento do Bel. Bruno de Brito Veiga face compensação de plantão e férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.717/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DJALMA RODRIGUES VALADARES, 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal, de 2ª Entrância, no período 03/11/2021 a 30/11/2021, em razão do afastamento do Bel. Bruno de Brito Veiga face compensação de plantão e férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.718/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

serviço;

Petrolina, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias da Bela. Tanúsia Santana da Silva.

RESOLVE:

Designar o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias do Bel. Lauriney Reis Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.719/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNADO DELLA LATTA CAMARGO, 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 18, com sede em Petrolina, em conjunto ou separadamente, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias do Bel. Lauriney Reis Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.720/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JULIANA PAZINATO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.721/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c o seu parágrafo único;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias da Bela. Tanúsia Santana da Silva.

II – Designar a Promotora de justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias da Bela. Cíntia Micaella Granja.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.722/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c o seu parágrafo único;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ROSANE MOREIRA CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias da Bela. Cíntia Micaella Granja.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.723/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Carlan Carlo da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.724/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, em razão das férias da Bela. Rosane Moreira Cavalcanti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.725/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IGOR DE OLIVEIRA PACHECO, Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias da Bela. Clarissa Dantas

Bastos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.726/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial, demonstrando a necessidade excepcional do serviço e o relevante interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

Designar o Bel. FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, Promotor de Justiça de Lagoa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.727/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.728/2021**  
**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.385/2021, publicada no Diário Oficial de 16/09/2021;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado pela Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2019;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, em conjunto ou separadamente, a partir de 01/11/2021 até 30/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.729/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Bruno Miquelão Gottardi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.730/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias do Bel. Marcus Brener Gualberto de Aragão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.731/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL, Promotor de Justiça de Ibimirim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias do Bel. Marcus Brener Gualberto de Aragão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.732/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Sérgio Roberto Almeida Feliciano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.733/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 07, com sede em Pesqueira, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.734/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA, Promotor de Justiça de Buique, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Raul Lins Bastos Sales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.735/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela

de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, em razão das férias da Bela. Janine Brandão Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.736/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em razão da licença prêmio da Bela. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.737/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, de 1ª Entrância, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em razão da licença prêmio da Bela. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.738/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, em conjunto ou separadamente, no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, em razão das férias do Bel. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.739/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta de sessões do júri encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, demonstrando a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial junto aos referidos atos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.740/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 138ª Zona Eleitoral da Comarca de Camaragibe, no período de 11/10/2021 à 30/10/2021, em razão das férias do Bel. Edgar José Pessoa Couto.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.741/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 025ª Zona Eleitoral da Comarca de Goiana, no período de 11/10/2021 à 30/10/2021, em razão das férias da Bela. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.742/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª entrância,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 028ª Zona Eleitoral da Comarca de Ribeirão, no período de 11/10/2021 à 30/10/2021, em razão das férias da Bela. Milena de Oliveira Santos do Carmo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.743/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho através da Comunicação Interna nº 18/2021, processo nº 19.20.0203.0015877/2021-56;

RESOLVE:

PROGREDIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro em anexo:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHO Nº 058/2021 CG**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES, exarou o seguinte despacho:

Processo SEI nº: 19.20.0239.0016720/2021-35

Interessado: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Assunto: Interrupção de Férias

Despacho: 1. De ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, interrompa-se, excepcionalmente, as férias do Bel. Alfredo Pinheiro Martins Neto por 06 (seis) dias, durante o período de 17/10/2021 a 22/10/2021, em razão da imperiosa necessidade do serviço, com fulcro no art. 11, caput, da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que possa atuar nos feitos e funções inerentes ao Ministério Público junto ao Juízo de Direito do Território de Fernando de Noronha, bem como nas audiências, conforme pauta encaminhada. Comunique-se ao referido Membro a necessidade de indicar o novo período de gozo em momento posterior. À CMGP para anotar e arquivar. 2. Publique-se.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS Nº 219/2021 - PGJ/CG**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 417849/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417869/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: CINTIA MICAELLA GRANJA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 417209/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2016.1), programadas para o mês de outubro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417070/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417071/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela DMDD, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 25/10/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417621/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 417617/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 14/10/2021

Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417633/2021

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417536/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417569/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417533/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417511/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417464/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417460/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417472/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA  
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 415634/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Averbção de tempo de serviço  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: LEÔNCIO TAVARES DIAS  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 417383/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417373/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417394/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 417381/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI  
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 416929/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2011.1), programadas para o mês de dezembro/2021, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416840/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2021, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416853/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2020.1), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda, com base no despacho PGJ proferido nos autos do SEI nº 19.20.0239.0010941/2021-92, que o período alterado seja indicado para gozo, mediante ajuste com a Coordenação da Circunscrição, após a publicação da escala de férias do exercício subsequente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 416656/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2004.1), programadas para o mês de novembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda, com base no despacho PGJ proferido nos autos do SEI nº 19.20.0239.0010941/2021-92, que o período alterado seja indicado para gozo, mediante ajuste com a Coordenação da Circunscrição, após a publicação da escala de férias do exercício subsequente. À CMGP para anotar e arquivar.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 416176/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
Despacho: Providenciado através do SEI 19.20.2221.0016140/2021-30.  
Arquive-se.

Número protocolo: 344071/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 14/10/2021  
Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de outubro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 057 CG

**Recife, 14 de outubro de 2021**

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES, exarou os seguintes despachos:

Dia: 14/10/2021

Documento nºs: 13765784, 13765587, 13765772, 13765702 e 13765820  
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Assessor Técnico Especial junto ao PGJ Exmo. Sr. Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro para providências.

Documento nºs: 13706010, 13706046, 13706093, 13706132  
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Assessor Técnico Especial junto ao PGJ Exmo. Sr. Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro para providências.

Documento nºs: 13681182, 13681283, 13681268, 13681341 e 13383738  
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Assessor Técnico Especial junto ao PGJ Exmo. Sr. Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro para providências.

Documento nºs: 13077891, 13090909, 13610168, 13610505 e 13633819  
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Assessor Técnico Especial junto ao PGJ Exmo. Sr. Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro para providências.

Documento nºs: 13209115, 13521280, 13578180 e 13779785  
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Assessor Técnico Especial junto ao PGJ Exmo. Sr. Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro para providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de outubro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº Data: 14/10/2021 Recife, 14 de outubro de 2021

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 14/10/2021

Documento nº: 13889926  
Requerente: TJPE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Documento nº: 13887247  
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe para distribuição

Documento nº: 13887213  
Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Documento nº: 13887198  
Requerente: TJPE / 8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Paudalho para as medidas que entender cabíveis

Documento nº: 13782918  
Requerente: LADMIR DA SILVA BOTELHO E WILLIAM GEORGE SALAME  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça da Capital com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais para as providências que entender cabíveis.

Documento nº: 13892991  
Requerente: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 13882310  
Requerente: RODRIGO PIANCÓ ADVOCACIA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 7113470  
Requerente: CSMP  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Jurídicos.

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de outubro de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 170/2021-CSMP****Recife, 14 de outubro de 2021**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 37ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, conforme Aviso nº 166/2021-CSMP, publicado no DOE de 07/10/2021. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 14 de outubro de 2021

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**AVISO Nº 171/2021 – CSMP – REM/PRO****Recife, 14 de outubro de 2021**

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, no Edital nº 03/2021 – Remoção de 2ª Instância.

Recife, 14 de outubro de 2021

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**AVISO Nº 172/2021 – CSMP – REM/PRO****Recife, 14 de outubro de 2021**

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram Promoção para 2ª Entrância aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na “intranet antiga”, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

Recife, 14 de outubro de 2021

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**AVISO Nº 173/2021 – CSMP – REM/PRO****Recife, 14 de outubro de 2021**

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram Remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na “intranet antiga”, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csmpp@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

Recife, 14 de outubro de 2021

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO Nº SUBADM Nº 048/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

Considerando o ATO CONJUNTO nº 43/2021, de 13 de outubro de 2021 publicado no DOE/TJPE de 14/10/2021, o qual impõe regras para o ingresso de membros, servidores e estagiários do MPPE nos prédios do Tribunal de Justiça de Pernambuco, quanto a exigência de comprovante de vacinação contra a COVID-19;

Considerando PORTARIA CONJUNTA PGJ-CGMP Nº 010/2021, publicado no DOE/MPPE de 30/07/2021, em seu Art. 4º, impondo aos servidores a entregar à chefia imediata cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal conta a COVID-19;

**RESOLVE:**

Determinar aos Coordenadores das Promotorias de Justiça e chefias imediatas, como forma de otimizar o devido acesso, que envie para o setor de administração predial daquele Poder, relação de todos que trabalham nos prédios do Tribunal de Justiça, com cópias dos comprovantes de vacinação ou relatório médico, no caso de pessoas com óbice a imunização, até o dia 22/10/2021.

Recife, 14 de outubro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº SUBADM 678/2021****Recife, 14 de outubro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0222.0014859/2021-97 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor LUCIO GIL GUIMARÃES SANTOS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula nº 190.457-4, lotado na Assessoria Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias contados a partir de 22/09/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, Major da Polícia Militar, matrícula nº 190.224-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 679/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0739.0010775/2021-81,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, Auxiliar em Gestão Pública, matrícula PGJ nº 189.832-9, na Divisão Ministerial de Operações e Transporte;

II – Lotar o servidor CARLOS JOSÉ RIBEIRO, Agente de Desenvolvimento - Motorista, matrícula PGJ nº 190.031-5, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 680/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 11/2021, das Promotorias de Justiça de Goiana, processo SEI nº 19.20.0523.0011484/2021-86;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.848-0, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Goiana, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.495-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Goiana, atribuindo-lhe a

correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DESPACHOS Nº 188/2021**

**Recife, 14 de outubro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2284

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Lúcia de Assis

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patricia Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2285

Assunto: OECPJ nº 004/2020

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2286

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patricia Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2287

Assunto: Resposta ao Ofício nº 363/2021-PGJ/GABPGJ/CGMP

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Taciana Maria Costa Magalhães Santana

Despacho: Ciente. Junte-se ao Relatório de Correição Ordinária correspondente.

Protocolo Interno: 2288

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patricia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2289

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Érica Lopes Cezar de Almeida

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patricia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2290

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Mário Germano Palha Ramos

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patricia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2291

Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 110/2021

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para Juntada à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Correição Ordinária correspondente e pronunciamiento.

Protocolo Interno: 2292

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patrícia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2293

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): João Antônio de Araújo Freitas Henriques

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patrícia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2294

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patrícia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2295

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 254/2021-SEI

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Alda Virgínia de Moura

Despacho: Ciente. À Corregedora Auxiliar, Dra. Patrícia Carneiro Tavares, para providências.

Protocolo Interno: 2296

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): Patrícia de Fátima Oliveira Torres

Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 2297

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2298

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2299

Assunto: Solicitação de Informações nº 22/2021

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1838

Assunto: Mudança de atribuições

Data do Despacho: 08/10/21

Interessado(a): Promotorias de Justiça Cíveis de Palmares

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamiento da Corregedoria Auxiliar. Oficie-se, como sugerido.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 011/2021

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Criação de cargos

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Eryne Ávila dos Anjos Luna

Despacho: Encaminho o SAF atestado, para providências por parte dessa Chefia de Gabinete, quanto ao ressarcimento de despesas efetuadas com deslocamento para acumulação.

Protocolo: (...)

Assunto: Consulta

Data do Despacho: 13/10/21

Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital

Despacho: Acolho o Pronunciamiento do Corregedor-Auxiliar. Encaminhe-se, através do processo SEI, à Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital.

Protocolo: (...)

Assunto: Manifestação AUDIVIA

Data do Despacho: 14/10/21

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo: 417615/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 417455/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 417387/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 417083/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 417380/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 417414/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/10/2021

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Zulene Santana de Lima Norberto

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL**

Maviael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

**COORDENADOR DE GABINETE**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA  
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Protocolo Interno: nº 2255/2021  
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 202/2021  
 Data do Despacho: 13/10/2021  
 Interessado: Maria do Socorro Ferreira de Barros Santana  
 Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o expediente ora analisado não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifique a atuação deste órgão Correcional, mas cuida de problemática que deverá ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste MPPE, determino o encaminhamento do e-mail em questão à Ouvidoria deste MPPE, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, arquive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 2247/2021  
 Assunto: Procedimento Administrativo nº 200/2021  
 Data do Despacho: 08/10/2021  
 Interessado: Joaquim Carlos da Silva  
 Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que os e-mails em tela não versam sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, determino o arquivamento das presentes peças. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Protocolo: (...)  
 Assunto: Correição Ordinária nº 115/2021  
 Data do Despacho: 13/10/21  
 Interessado(a): Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco  
 Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

RENATO DA SILVA FILHO  
 Corregedor-Geral Substituto

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº nº 01979.000.570/2020**  
**Recife, 6 de outubro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  
 Procedimento nº 01979.000.570/2020 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993; art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, art. 2º, inciso I,

da Resolução (RES) nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;  
 CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Preparatório (PP) nº 01979.000.570/2020, relativo à perturbação do sossego e funcionamento irregular do estabelecimento "DODÔ BURGUER", de propriedade do investigado, localizado na Av. Brasil, nº. 200-A, no bairro de Maranguape I, nesta cidade  
 CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES nº. 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES nº. 003/2019, do CSMP;  
**RESOLVE CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- NOMEIE-SE o assessor técnico-jurídico em exercício na 4ª PJDC como secretário, nos termos do art. 4º, inciso V, da RES nº. 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOPMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2º, da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2º, c/c art. 36, ambos da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2º, da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- ENCAMINHE-SE à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP) preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2º, da RES nº. 003/2019, do CSMP;
- MATENHA-SE contato telefônico com o Diretor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente de Paulista/PE (SEDURTMA) e /ou com a Procuradora-Geral do Município de Paulista/PE, solicitando o cumprimento do ofício nº. 01979.000.570/2020-0010, certificando/informando o teor do contato;
- Ultrapassados 5 (cinco) dias úteis do contato telefônico, em não havendo resposta ou pedido de dilação de prazo, independentemente de novo despacho, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s) não respondido(s) pela SEDURTMA, desta feita sob a forma de REQUISIÇÃO, com expressa menção à indisponibilidade das informações, à presunção de sonegação e caso de não apresentação de resposta, com as advertências de praxe para o caso de descumprimento e entrega pessoal ao destinatário.

Paulista, 06 de outubro de 2021.

MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN  
 Promotora de Justiça

MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN  
 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

**ATA Nº DA REUNIÃO**  
**Recife, 8 de outubro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Administração Ministerial das Promotorias da Infância e Juventude da Capital

**ATA DA REUNIÃO**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021, por volta das 10:30, na Sala de Audiência B-18, do Edif. Paulo Cavalcanti, localizado na Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife/PE, presentes a Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo, e a Coordenadora das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas, Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho, Dra. Ana Carolina Paes Magalhães, Dr. Rinaldo Jorge da Silva, Dr. Eduardo Luiz Cajueiro, Técnico Ministerial Marcelo Bandeira de Almeida, o Técnico Ministerial Marcelo Jorge Pontes Miranda. Presentes de forma virtual, Dra. Heloisa Pollyanna Brito De Freitas, Dra. Katarina Moraes De Gusmao, Dra. Aline Arroxelas Galvão De Lima, Dr. João Luiz Lapenda, Dr. Wesley Odeon Teles Dos Santos, Dr. Luiz Guilherme Lapenda, Dr. Izamar Ciriaco, Dra. Rosa Maria Salvi Da Carvalheira, Dra. Nubia Mauricio Braga, Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior.

A maioria dos presentes voltaram por permanecer a regra de sorteio atual.

As seguintes Promotorias de Justiça realizaram 03 (três) plantões durante o ano de 2021, ficando portanto isentas de um terceiro sorteio para 2022: 2ªPJDCAP; 4ªPJDCAP; 7ªPJDCAP; 8ªPJDCAP; 12ªPJDCAP; 22ªPJDCAP; 23ªPJDCAP; 25ªPJDCAP; 26ªPJDCAP; 33ªPJDCAP; 36ªPJDCAP; 41ªPJDCAP; 43ªPJDCAP; 1ªPJDC Jaboatão, 7ªPJDC Jaboatão, 1ªPJ Ipojuca, 2ªPJ Igarassu,

Em razão do cancelamento do carnaval em 2021, as seguintes Promotorias de Justiça não realizaram todos os plantões para os quais foram sorteadas: 20ªPJDCAP, 19ªPJDCAP, 22ªPJDCAP e 1ªPJDC Olinda, sendo que a 19ªPJDCAP realizou apenas um plantão em 2021.

Os Promotores de Justiça, João Luiz da Fonseca Lapenda (5ªPJDCAP) e Hódir Flávio Guerra (14ªPJDCAP) realizaram um plantão extra cada um, nos dias 11/10 e 06/09, respectivamente.

Iniciado o sorteio, seguiu-se até a concretização da tabela a seguir:

**ESCALA DO PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2022****DELIBERAÇÕES:**

1 – Encaminhe-se a presente ata, por meio eletrônico a todos os (as) promotores (as) de justiça, bem como seja solicitado ao gabinete da PGJ a publicação da presente ata no diário oficial.

Nada mais havendo a registrar, foi determinado o encerramento da presente ata de reunião, que segue devidamente assinada em única via, que eu, Marcelo Jorge Pontes Miranda, matrícula nº 189.141-3, digitei e subscrevo

**DECISÃO Nº ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL****Recife, 16 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Petrolina  
Curadoria do Patrimônio Público e Terceiro Setor**ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL**

Acordo de Não Persecução Cível que fazem entre si, de um lado o Ministério Público de Pernambuco e, de outro, as Compromissárias (sigilo), bem assim Município de Petrolina/PE,

neste ato representado por seu Procurador-geral Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos, em face dos atos de Improbidade Administrativa apurados no Procedimento Administrativo nº 01872.000.058/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça: Carlan Carlo da Silva, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Petrolina, com atuação na Defesa do Patrimônio Público; e (sigilo), neste ato representado pelo seu Procurador-geral: Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos, CPF nº 039.\*\*\*.104-50, com base no artigo 17, § 1º, da Lei nº 8.429/92, nos artigos 8º a 12 da Resolução nº 118/2014 do CNMP e na Resolução nº 01/2020 do CSMP/MPPE, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 26 e 27 da Lei nº 8.625/93, competindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37); CONSIDERANDO o disposto no arts. 9º e 26 da Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado internacional - Convenção de Palermo (Decreto nº 5.015/2004 e Decreto Legislativo nº 231/03) e o art. 37, da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção - Convenção de Mérida (Decreto Federal nº 5.687/06 e Decreto Legislativo nº 348/05); CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019, dentre outros pontos, alterou a redação do art. 17, §1º, da Lei nº 8.429/92, positivando o acordo de não persecução cível nos seguintes termos: "As ações de que trata este artigo admitem a celebração de Acordo de Não Persecução Cível, nos termos desta Lei.";

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Resolução nº 179 do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 01/2020 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco permitem o compromisso de ajustamento de conduta nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, assegurando-se o ressarcimento ao erário e a aplicação de uma ou algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado;

CONSIDERANDO que a Lei 7.347/85 dispõe em seu art. 5º, § 6º, que "Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terão eficácia de título executivo extrajudicial"

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 disciplina as condutas caracterizadoras de atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º), que causam dano ao erário (art. 10) e que atentam contra os princípios norteadores da atividade administrativa (art. 11);

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 01872.000.323/2021 oriundo do Procedimento Administrativo nº 01872.000.058/2021, que tem por objeto o acompanhamento da observância aos princípios administrativos da legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Transparência no procedimento de imunização da população do Município de Petrolina contra o vírus SARS-COV-2 (COVID 19), doença em situação de pandemia mundial, foi constatado que a PRIMEIRA compromissária indicou irregularmente para imunização a SEGUNDA COMPROMISSÁRIA, pessoa não incluída nos critérios de prioridades para vacinação estabelecidos nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Imunização contra o vírus SARS-COV-2 (COVID 19), caracterizando, em tese, a prática de ato de improbidade administrativa, na forma do art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação de interesse das COMPROMISSÁRIAS em celebrar acordo com a finalidade de recompor o dano causado aos interesses metaindividuais de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas OliveiraSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu BarrosCOORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro deCOORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



saúde e moralidade públicas, repondo os valores estimados pela violação e multas decorrentes e colaborar com o Ministério Público para solucionar o caso por meio consensual;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA, neste ato, confessa formal e circunstanciadamente os fatos e aceita voluntariamente ser submetida as sanções previstas no art. 4º da Resolução nº 01/20 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, fundamentadas nos princípios que norteiam a atuação da administração pública e nas disposições da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que, com a celebração do presente Acordo de Não Persecução Cível, todos os fins da Lei de Improbidade Administrativa serão atingidos, notadamente a proteção ao patrimônio público e a garantia da observância aos princípios administrativos que regem a administração pública;

## RESOLVEM

Firmar o presente ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES DO ACORDO

São partes deste acordo, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste acordo representado pelo(a) Promotor(a) de Justiça Carlan Carlo da Silva. De outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIAS: (sigilo)

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO ACORDO

O presente Acordo de Não Persecução Cível tem por objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no artigo 11, caput da Lei n.º 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, da PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA ter indicado em planilha encaminhada ao Município de Petrolina, a SEGUNDA COMPROMISSÁRIA, profissional não integrante de grupo prioritário dos planos Nacional e Estadual e do extrato 08 do Plano de Imunização Municipal para vacinação contra o vírus SARS-COV II (CORONA VÍRUS), conforme a mesma confessa neste ato em concordância com a narrativa constante da Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 01872.000.323/2021, oriundo do Procedimento Administrativo nº 01872.000.058/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA COMPROMISSÁRIA

Tendo por parâmetro a repercussão social, a extensão, a gravidade do dano e o grau de censura da conduta, com vistas a assegurar o respeito aos princípios que norteiam a administração pública e a eficácia da Lei nº 8.429/1992, as COMPROMISSÁRIAS, informam, não se encontrarem no exercício e se omitirem em exercer qualquer cargo público, manter contrato de qualquer natureza com o Poder Público Municipal ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo I. a devolver ao ente público respectivo o valor estimado da vantagem percebida pelos agentes, nos termos do Inciso II do Art. 12 da Lei n.º 8.429/92 e pela lesão causada aos direitos individuais de respeito à Moralidade e à Saúde Públicas, correspondentes ao valor médio da dose de vacina das principais fornecedoras do País CoronaVAc e AstraZeneca, de R\$ 43,41 (quarenta e três reais e quarenta e um centavos) multiplicado por 100 (cem), devidamente atualizados pelo fator 1,0190 com base na Tabela ENCOGE, no montante apurado de R\$ 4.423,87 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), para cada COMPROMISSÁRIA, paga em parcela única com vencimento estipulado para o dia 16/10/2021, conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Resolução n.º 01/20 do CSMP/MPPE;

II. ao pagamento, pela PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA, de multa civil, no valor de R\$ 30.572,69 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), divididos em 60

(sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 509,54 (quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a primeira com vencimento em 16/11/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com final em 16/09/2026;

III. ao pagamento, pela SEGUNDA COMPROMISSÁRIA, de multa civil, no valor de R\$ 10.190,90 (dez mil cento e noventa reais e noventa centavos), divididos em 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 169,85 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a primeira com vencimento em 16/11/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com final em 16/09/2026;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DAS COMPROMISSÁRIAS

Ainda, as Compromissárias se comprometem a:

I. comunicar ao Ministério Público eventual mudança de sede, endereço de residência, número de telefone ou e-mail; e

II. comprovar perante o Ministério Público, mensalmente (OU até o dia 15 de cada mês), o cumprimento das obrigações principais, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria e de forma antecipada e documentada, apresentar eventual justificativa para o não cumprimento dos prazos, para análise quanto à possível prorrogação.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

I. O Município de Petrolina declara sua aceitação quanto ao valor fixado a título de ressarcimento de danos ao erário, conforme Cláusula Terceira, item I.

II. O Município de Petrolina compromete-se a comunicar ao Ministério Público o cumprimento ou descumprimento das cláusulas que importam no pagamento de valores em seu benefício, no prazo de até 10 (dez) dias de seu vencimento, independentemente das obrigações da COMPROMISSÁRIA no mesmo sentido.

III. O Município de Petrolina se omitirá em nomear a SEGUNDA COMPROMISSÁRIA ou sócio majoritário da PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA para qualquer cargo público e se obriga a não manter contrato de qualquer natureza com as COMPROMISSÁRIAS ou outorgar benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual as COMPROMISSÁRIAS sejam sócias majoritárias, pelo prazo de três anos;

IV. O Município de Petrolina compromete-se a, durante o prazo para o cumprimento do acordo ou após o seu cumprimento integral, não aplicar a pena de multa administrativa a que alude o Art. 1º da Lei n.º 17.190/21, com base nos fatos objeto do presente acordo em desfavor das COMPROMISSÁRIAS;

### CLÁUSULA SEXTA: DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO ACORDO

I. O descumprimento de quaisquer das obrigações (principais ou acessórias) resultará, se for o caso, no prosseguimento do Procedimento Administrativo e no ajuizamento da respectiva Ação de Improbidade Administrativa, sem prejuízo do pagamento das multas previstas pelo descumprimento das cláusulas ajustadas no presente instrumento e da execução específica das obrigações assumidas, conforme seja viável, constituindo o presente instrumento Título Executivo Extrajudicial, na forma do disposto no art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85;

II. Para o caso de descumprimento das obrigações previstas nos itens I, III e V, da Cláusula Terceira, sem prejuízo da cláusula

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

anterior, fica ajustada a multa cominatória no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por dia de atraso, que será devida independentemente de notificação, passará a incidir a partir do dia imediato ao do vencimento, e será revertida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à aquisição direta de materiais médico-hospitalares (máscaras, aventais descartáveis, luvas e óculos de segurança - Equipamentos de Proteção Individual, EPIs), para os agentes de saúde e segurança pública, bem como os bens de amparo à população mais vulnerável já atingidas ou potencialmente alcançáveis pelos efeitos da pandemia, conforme estabelecido na Recomendação Conjunta Presi-CNMP nº 01, de 20 de março de 2020 e Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

III. O descumprimento dos itens I e II, da cláusula Terceira, importará no vencimento antecipado das parcelas pendentes, sem prejuízo do disposto nos itens I e II desta Cláusula;

IV. Em caso de descumprimento do Acordo de Não Persecução Cível, ainda, as COMPROMISSÁRIAS ficarão impedidas de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados da decisão de rescisão e perderá a proteção do limite no uso dos documentos e provas entregues. (art. 9º, parágrafo único, da Resolução 01/20, do CSMP/MPPE);

#### CLÁUSULA SÉTIMA: ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do cumprimento do Acordo de Não Persecução Cível será feito através de Procedimento Administrativo próprio, a cargo do órgão de execução que o firmou, aplicada a hipótese o inciso I, do art. 8º da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

#### CLÁUSULA OITAVA : DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I. O Ministério Público compromete-se a, durante o prazo para o cumprimento do acordo ou após o seu cumprimento integral, não ajuizar nenhuma medida judicial cível relacionada ao convencionado no presente acordo em desfavor das COMPROMISSÁRIAS;

II. Em caso de cumprimento integral do acordo, obriga-se o Ministério Público a arquivar definitivamente qualquer procedimento relacionado aos fatos objeto de apuração no presente Procedimento Administrativo, em desfavor das COMPROMISSÁRIAS, ressalvadas eventuais responsabilidades administrativas e penais não albergadas pelo presente Acordo e a superveniência de novas provas que possam enquadrar as COMPROMISSÁRIAS em conduta ímproba mais grave.

#### CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Para fins do disposto no art. 17, § 1º, da Lei n. 8.429/92, as COMPROMISSÁRIAS aceitam o presente acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e valor jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO

I. O Acordo de Não Persecução Cível será submetido a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

II. O Acordo de Não Persecução Cível, após sua homologação, será encaminhado ao banco de dados do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para fins de registro, observado o art. 8º, da Resolução CNMP nº 179/2017.

III. O presente acordo, uma vez assinado e homologado, constitui Título Executivo Extrajudicial, conforme disposição expressa no art. 784 do Código de Processo Civil e art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85.

Petrolina, 16 de setembro de 2021.

PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA

SEGUNDA COMPROMISSÁRIA

ADVOGADA - OAB/PE Nº 30.152 OU ADVOGADO - OAB/PE 18.402

Município de Petrolina

Promotor de Justiça

#### COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº AVISO Nº 010/2021

Recife, 14 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO MINISTERIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVISO Nº 010/2021

A DIVISÃO MINISTERIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AVISA aos SERVIDORES À DISPOSIÇÃO do Ministério Público que se encontra disponível na INTRANET o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de renovação de cessão. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET. O formulário de avaliação deve ser preenchido, assinado e depois encaminhado a Comissão de Avaliação, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 29 de outubro de 2021.

Recife, 14 de outubro de 2021.

ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA  
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Recife, 14 de outubro de 2021

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0112.2021.CPL.PE.0067.MPPE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais, para utilização direta e indireta na SEGURANÇA e proteção dos membros, servidores e prestadores de serviços do MPPE, conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.

DATA DA ABERTURA: 27/10/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 27/10/2021, quarta-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: 27/10/2021, às 10h10; Início da Disputa: 27/10/2021, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado R\$ 34.025,97 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 14 de outubro de 2021.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL



Assinado de forma digital  
por PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA  
Dados: 2021.10.14 19:28:14  
-03'00'

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.709/2021

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.10.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
23.10.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça Amaraji

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.10.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça Amaraji
23.10.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

## ANEXO DA PORTARIA POR- PGJ Nº 2.743/2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Alecsandra dos Anjos Silva	189528-1	TÉCNICO MINIS- TERIAL	9	21/09/2021
Alexandre Duarte Quintans	188988-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	11/09/2021
Allice Pereira da Silva	188902-8	ANALISTA MINIS- TERIAL	13	10/08/2021
Ana Carolina Cavalcanti Maciel Cunha	188.838-2	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Ana Elizabeth de Oliveira Limeira	188998-2	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	28/09/2021
Ana Flávia de Amorim Santos	189867-1	ANALISTA MINIS- TERIAL	06	01/08/2021
Ana Karina de Moraes Uchoa	189800-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	7	09/09/2021
Ana Kelly Almeida da Costa	188.970-2	ANALISTA MINIS- TERIAL	13	11/08/2021
Ana Paula Vargas de Alcantara	189698-9	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	29/09/2021
Ana Virginia Brainer Lima	189702-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	30/09/2021
André Felipe de Oliveira Lopes	189653-9	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	03/08/2021
Andrea Carla Campos Brandão	189677-6	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Andrea Souza da Silva	188840-4	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Andreza Grazielle Machado Cavalcanti	188841-2	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Antônio Maurício Moraes de Luna	189138-3	TÉCNICO MINIS- TERIAL	12	01/08/2021
Arthur Silveira do Nascimento	189302-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Ariadene de Araújo Altamiranda	188.989-3	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	11/09/2021
Augusto Diniz Trindade	189674-1	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Benedito Alves Tiu Júnior	189304-1	ANALISTA MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Breno Alves Cerqueira	189305-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Breno Angelim Granja	188843-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Bruno Soares Santos Barbosa	189306-8	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Camila de Almeida Santos Lopes	189307-6	ANALISTA MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Celeste Cristina Gomes Bezerra	189671-7	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Christina Galamba Fernandes Abreu	189503-6	ANALISTA MINIS- TERIAL	09	14/08/2021
Clarissa Pagels Lima Verde Martiniano Lins	189672-5	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Claudionilo Eugênio Gomes Mudo	189686-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021

Clay Ellison Oliveira do Nascimento	188848-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Cristiano Emerson de Lima Aguiar	189682-2	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Daniela de Magalhães Beder	188849-8	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Daniel Cunha Martins	189692-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Deangeles Freire Rocha	188308-4	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Dilene Simões Cardoso	189309-2	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Diogo Assis de Oliveira	189668-7	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Diva Maria Santos Matos	188972-9	ANALISTA MINIS- TERIAL	13	11/08/2021
Egildo Inácio Beserra Miranda	188991-5	TECNICO MINISTERIAL	13	11/09/2021
Edjaldo Xavier Correia Júnior	188852-8	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Elissandro Neves dos Santos	188853-6	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Evelyn Accioly Webler Kotkievicks	189310-6	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Felipe Euclides Lauriano Araújo	189139-1	TÉCNICO MINIS- TERIAL	12	01/08/2021
Fernanda Maria Fehlber Villa Nova	189669-5	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Fernando Daniel do Rego Barros	188.992-3	TECNICO MINIS- TERIAL	13	11/09/2021
Gabriella Cavalcanti de Lima Souza	189314-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Geraldo de Sá Carneiro Neto	189700-4	ANALISTA MINISTERIAL	8	29/09/2021
Gleudson Roberto dos Santos	189750-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	5	10/02/2019
Gleudson Roberto dos Santos	189750-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	6	10/02/2020
Gleudson Roberto dos Santos	189750-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	7	09/02/2021
Guilherme Frederico Vila Nova Holder	188862-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Hidalgardo Pedro Araújo de Melo	188803-0	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	28/06/2021
Iane Enai de Melo Nóbrega	189688-1	TÉCNICO MINISTERIAL	8	13/09/2021
Inalda Porfírio Ferreira	189061-1	TÉCNICO MINIS- TERIAL	12	11/04/2021
Itatiane Maria Mignac de Melo	189315-7	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
José Fernando Meireles	189145-6	TÉCNICO MINIS- TERIAL	12	29/08/2021
José Rodrigues da Cruz Júnior	189316-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Joselaide Bezerra Nunes	188993-1	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	11/09/2021
Juliana Ferreira de Melo Calado	189684-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Juliana Magalhães Franca	189317-3	ANALISTA MINIS- TERIAL	10	12/08/2021

Juliana Thalita da Silva Monteiro	188867-6	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Kaline Mirella da Silva Gomes	189691-1	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Karine Almeida da Silva	188869-2	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Karoline Stupp Ribeiro	189683-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Laura Fonseca Ribeiro Alves	189699-7	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	29/09/2021
Leonardo Xavier de Lima e Silva	188974-5	ANALISTA MINIS- TERIAL	13	11/08/2021
Marcelo Bandeira de Almeida	189322-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Márcia Maria Barros	188747-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	15	26/05/2021
Maria Alcione Silva de Holanda	189323-8	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Maria Helena Rodrigues de B. Wanderley Filha	189.675-0	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Maria Thereza Nogueira de Miranda	189786-1	ANALISTA MINIS- TERIAL	7	08/08/2021
Mariana Santos Figueredo	189655-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	03/08/2021
Mariana de Almeida Dourado	189.670-9	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Mario de Carvalho Filho	189680-6	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Mylenna Cruz Arcoverde	188862-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Norma Roberta de Oliveira Luna	189685-7	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Patrícia Carneiro dos S Coelho Braga	188885-4	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Paula Roberta Pereira Freire	188886-2	ANALISTA MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Petronio Moura Sabino	188888-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Rafael Bezerra de Souza	189037-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	12	17/06/2021
Rebeca Cíntia de Barros Rodrigues	189678-4	ANALISTA MINIS- TERIAL	8	13/09/2021
Rodrigo da Costa Beltrão	188995-8	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	11/09/2021
Rosania dos Santos Porto	188891-9	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	02/08/2021
Sérgio Carlos da Silva Almeida	18978-8	TÉCNICO MINIS- TERIAL	13	11/08/2021
Thiago Alves dos Santos	189333-5	TÉCNICO MINIS- TERIAL	10	12/08/2021
Thiago Gomes Rodrigues	189659-8	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	18/08/2021
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	14	05/08/2019
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	15	04/08/2020
Viviane Correia Santiago das Mercês	189689-0	TÉCNICO MINIS- TERIAL	8	13/09/2021

**ANEXO DO AVISO nº 170/2021-CSMP**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr<sup>a</sup>. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b>
1	IC Nº 2018.306306 DOC 11247065 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
2	IC Nº 2018.364157 DOC 10630338 ORIGEM: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
3	IC Nº 2017.2840247 DOC 9709768 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Olinda
4	PP Nº 2019.108909 DOC 12176428 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro
5	IC Nº 2018.184765 DOC 11382954 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
6	PP Nº 2019.315218 DOC 12283188 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
7	IC Nº 2019.323051 DOC 11784147 ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
8	IC Nº 2018.274956 DOC 9937794 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
9	IC Nº 2013.1348391 DOC 4535690 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
10	IC Nº 2011.14298 DOC 5838768 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
11	IC Nº 2017.2854928 DOC. 8941148 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12	IC Nº 2017.2855137 DOC. 8942165 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13	IC Nº 2018.291334 DOC 11816428 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Petrolina
14	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PP Nº 01680.000.023/2020 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos OBJETO: possível descumprimento do piso salarial dos professores
15	PA Nº 02262.000.026/2020



	<p>ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ</p> <p>OBJETO: Procedimento Administrativo para acompanhamento de recomendação</p>
16	<p>IC Nº 2019.173913</p> <p>DOCUMENTO Nº 12093791</p> <p>ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>
17	<p>IC Nº 01680.000.026/2020</p> <p>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS</p> <p>OBJETO: apurar possíveis irregularidades na rede municipal de saúde de Lagoa dos Gatos/PE</p>
18	<p>IC Nº 02053.001.271/2020</p> <p>ORIGEM: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>OBJETO: possível descumprimento da Lei Estadual nº 14.727/12</p>
19	<p>IC Nº 01690.000.095/2020</p> <p>ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmeirinha</p> <p>OBJETO: possível existência de “servidor fantasma” na Prefeitura de Palmeirinha</p>
20	<p>IC Nº 02034.000.031/2020</p> <p>ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ouricuri</p> <p>OBJETO: possíveis danos provocados por obra da Prefeitura realizada no bairro aeroporto</p>
21	<p>IC Nº 01717.000.040/2020</p> <p>ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tacaratu</p> <p>OBJETO: elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos pelo município de Tacaratu-PE</p>
22	<p>PP Nº 01972.000.006/2020</p> <p>ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda</p> <p>OBJETO: possível acúmulo ilegal de cargos públicos pelo investigado José Ferreira Neto</p>
23	<p>PP Nº 01923.000.129/2020</p> <p>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA</p> <p>OBJETO: possível existência de risco de desabamento do Edifício Marquês de Felipe, localizado na Rua Professor Olímpio Magalhães, nº. 815, Jardim Atlântico, Olinda/PE</p>
24	<p>IC Nº 02019.000.031/2020</p> <p>ORIGEM: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</p> <p>OBJETO: possível poluição sonora</p>
25	<p>IC Nº 01776.000.332/2020</p> <p>ORIGEM: 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>OBJETO: suposta conduta irregular da conselheira tutelar da RPA-03B Maria José Gomes</p>
26	<p>IC Nº 01665.000.049/2021</p> <p>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA</p> <p>OBJETO: Apurar eventual mora do Município de Ibirajuba no pagamento de precatórios</p>

## LISTA FINAL DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Edital 03/2021 - Remoção de 2ª Instância									
Critério: Merecimento									
Cargo: 7º Procurador de Justiça em Matéria Criminal									
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	722	722	9831	128	1767	0	12/05/1966	Habilitado (a)
2	LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS	722	722	9831	0	0	0	30/10/1968	Habilitado (a)
3	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	476	476	10756	1527	184	0	27/06/1964	Habilitado (a)
4	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO	476	476	9608	0	0	0	05/05/1972	Habilitado (a)

Recife, 14 de outubro de 2021.

**MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**  
Secretária do Conselho Superior

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Procurador Geral de Justiça

## LISTA DE HABILITADOS – EDITAIS 13 A 15/2021 – PROMOÇÃO 2ª ENTRANCIA

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA EDITAL Nº 13/2021 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PETROLINA									
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMEN TO	Quinto/ Remanes cência	SITUAÇÃO
1	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	1524	1524	1019	2814	0	14/09/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1344	1344	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	1117	1117	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	1117	1117	0	0	0	08/07/1986	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CLARISSA DANTAS BASTOS	1117	1117	0	0	0	02/06/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	1027	1027	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU	1027	1027	0	0	0	16/05/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	847	847	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	MARCELO RIBEIRO HOMEM	847	847	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	GUILHERME GOULART SOARES	847	847	0	0	0	10/09/1983	11º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM EDITAL Nº 14/2021 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TIMBAUBA CRITÉRIO: MERECIMENTO CARGO – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TIMBAUBA										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanes cência	SITUAÇÃO
1	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	873	3948	3948	0	0	0	18/12/1982	Constitucional	Habilitado (a)
2	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	873	3434	3434	2470	0	0	11/04/1977	Constitucional	Habilitado (a)
3	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	445	1517	1517	1019	2814	0	14/09/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	CRISLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	GUSTAVO	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado

	HENRIQUE HOLANDA DIAS									(a)
6	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCEL OS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	187	1020	1020	2424	0	0	27/01/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
16	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
17	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
18	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
19	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
20	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
22	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA  
EDITAL Nº 15/2021 - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GRAVATA  
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE  
CARGO – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GRAVATA**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	1405	2195	2195	0	0	0	03/10/1982	Constitucional	Habilitado (a)
2	DIOGO GOMES VITAL	1405	1982	1982	1470	0	0	05/12/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	1517	1517	1517	1181	2065	0	19/10/1985	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	445	1517	1517	1019	2814	0	14/09/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	873	1517	1517	0	1400	0	23/08/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA	1405	1517	1517	0	0	0	09/10/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	CRISLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	TIAGO MEIRA DE SOUZA	852	1337	1337	2996	1230	0	10/09/1984	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	873	1337	1337	2947	0	477	07/08/1986	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	852	1337	1337	2002	0	0	16/05/1988	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	852	1337	1337	509	0	0	26/08/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)

16	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
17	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	852	1110	1110	3629	0	0	04/03/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	CLARISSA DANTAS BASTOS	873	1110	1110	0	0	0	02/06/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	1020	1020	1020	4127	0	0	11/08/1983	5º Sucessivo	Habilitado (a)
25	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	852	1020	1020	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
26	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	JULIANA FALÇÃO DE MESQUITA ABREU	1020	1020	1020	0	0	0	16/05/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
30	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
31	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
32	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	840	840	840	2621	0	0	07/08/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
33	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
34	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	ADNA LEONOR DEO	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)

VASCONCELOS									
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## LISTA DE HABILITADOS - EDITAIS DE 4 A 15/2021 – REMOÇÃO DE 1ª ENTRANCIA

LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRANCIA - RM EDITAL Nº 4/2021 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAJEDO CRITÉRIO: MERECIMENTO CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE LAJEDO										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	1517	1517	1517	1964	0	0	02/10/1989	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	CRISLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	FILIFE COUTINHO LIMA BRITTO	1337	1337	1337	1083	0	0	25/04/1988	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	840	840	840	2621	0	0	07/08/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
14	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
15	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)



LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA EDITAL Nº 5/2021 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRACUNHAEM CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TRACUNHAEM										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES VITAL	1405	1982	1982	1470	0	0	05/12/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	1405	1982	1982	528	0	0	08/03/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	RENATA DE LIMA LANDIM	873	1517	1517	1330	0	0	21/10/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	873	1517	1517	0	1400	0	23/08/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CRISLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	873	1337	1337	2947	0	477	07/08/1986	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	852	1337	1337	509	0	0	26/08/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	852	1110	1110	3629	0	0	04/03/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
19	CLARISSA DANTAS BASTOS	873	1110	1110	0	0	0	02/06/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	852	1020	1020	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)

21	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	187	1020	1020	2424	0	0	27/01/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
22	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
24	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
25	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
26	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
27	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
28	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
29	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM**  
**EDITAL Nº 6/2021 – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORESTA**  
**CRITÉRIO: MERECIMENTO**  
**CARGO – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLORESTA**

**SEM HABILITADOS**

<b>LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA EDITAL Nº 7/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA</b>										
<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Tempo Cargo (dias)</b>	<b>Tempo Entrância (dias)</b>	<b>Tempo MPPE (dias)</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Municipal</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>Quinto/ Remanescência</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	DIOGO GOMES VITAL	1405	1982	1982	1470	0	0	05/12/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	1405	1982	1982	528	0	0	08/03/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	873	1517	1517	5557	0	0	21/09/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	1517	1517	1517	1181	2065	0	19/10/1985	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CRÍSLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	873	1337	1337	2947	0	477	07/08/1986	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	852	1337	1337	509	0	0	26/08/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	JEFSÓN MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
18	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	1020	1020	1020	4127	0	0	11/08/1983	5º Sucessivo	Habilitado (a)
19	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	852	1020	1020	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	MARCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	187	1020	1020	2424	0	0	27/01/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
21	THIAGO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado

	BARBOSA BERNARDO									(a)
22	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
24	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
25	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
26	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
27	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
28	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	840	840	840	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)
29	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
30	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM**  
**EDITAL Nº 8/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍBA**  
**CRITÉRIO: MERECEMENTO**  
**CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍBA**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrânci a (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanes cência	SITUAÇÃO
1	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	847	847	847	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
2	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	847	847	847	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA  
EDITAL Nº 9/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PASSIRA  
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

**CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PASSIRA**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES VITAL	1405	1982	1982	1470	0	0	05/12/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	873	1337	1337	2947	0	477	07/08/1986	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	CLARISSA DANTAS BASTOS	873	1110	1110	0	0	0	02/06/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	1020	1020	1020	4127	0	0	11/08/1983	5º Sucessivo	Habilitado (a)
15	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	852	1020	1020	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
16	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	187	1020	1020	2424	0	0	27/01/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
17	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
19	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
20	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)

21	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
22	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
23	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
24	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	840	840	840	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)
25	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
26	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM EDITAL Nº 10/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO CRITÉRIO: MERECEMENTO CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	DANIELLY DA SILVA LOPES	1405	4093	4093	615	0	0	04/03/1983	Constitucional	Habilitado (a)
2	MARIANA CANDIDO SILVA	593	4093	4093	0	3047	0	29/05/1979	Constitucional	Habilitado (a)
3	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	1517	1517	1517	1964	0	0	02/10/1989	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	445	1517	1517	1019	2814	0	14/09/1987	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CRISLEY PATRICK TOSTES	852	1337	1337	6655	0	0	30/01/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	1337	1337	1337	1083	0	0	25/04/1988	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	CARLOS EDUARDO	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado

	VERGETTI VIDAL									(a)
13	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	840	840	840	2621	0	0	07/08/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
17	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
18	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA  
EDITAL Nº 11/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA  
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE  
CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA**

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanes cência	SITUAÇÃO
1	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)

**LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM**  
**EDITAL Nº 12/2021 – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE SALGUEIRO**  
**CRITÉRIO: MERECIMENTO**  
**CARGO – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE SALGUEIRO**

**SEM HABILITADOS**



LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA EDITAL Nº 13/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENTUROSA CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENTUROSA										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	FILIFE COUTINHO LIMA BRITTO	1337	1337	1337	1083	0	0	25/04/1988	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	852	1110	1110	3629	0	0	04/03/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
9	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	840	840	840	2621	0	0	07/08/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
10	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
11	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
12	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	840	840	840	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)
13	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
14	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RM EDITAL Nº 14/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA CRITÉRIO: MERECIMENTO CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
2	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA - RA EDITAL Nº 15/2021 – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE POMBOS CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DE POMBOS										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	RENATA DE LIMA LANDIM	873	1517	1517	1330	0	0	21/10/1977	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	873	1517	1517	47	0	0	24/12/1984	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	873	1517	1517	0	1400	0	23/08/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA	1405	1517	1517	0	0	0	09/10/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	1337	1337	1337	3544	0	1591	31/07/1985	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	873	1337	1337	2947	0	477	07/08/1986	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	873	1337	1337	1924	0	0	17/07/1990	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	852	1337	1337	1468	1505	0	22/11/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	1337	1337	1337	1083	0	0	25/04/1988	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	1337	1337	1337	907	0	0	20/04/1989	3º Sucessivo	Habilitado (a)

11	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	852	1337	1337	509	0	0	26/08/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	873	1337	1337	94	1722	0	09/10/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	852	1337	1337	0	0	0	19/01/1986	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	RAUL LINS BASTOS SALES	852	1110	1110	3794	0	0	30/07/1983	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	852	1110	1110	3629	0	0	04/03/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	593	1110	1110	1768	2747	0	10/08/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	873	1110	1110	1458	0	0	12/08/1987	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	593	1110	1110	0	0	0	08/02/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
19	CLARISSA DANTAS BASTOS	873	1110	1110	0	0	0	02/06/1987	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	852	1020	1020	3597	0	0	13/06/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
21	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA	187	1020	1020	2424	0	0	27/01/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
22	THIAGO BARBOSA BERNARDO	1020	1020	1020	1190	0	0	01/10/1987	6º Sucessivo	Habilitado (a)
23	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	187	1020	1020	185	2247	0	26/07/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
24	SILMAR LUIZ ESCARELI	840	840	840	8150	0	0	11/01/1977	7º Sucessivo	Habilitado (a)
25	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	840	840	840	4306	0	0	26/09/1978	7º Sucessivo	Habilitado (a)
26	OLAVO DA SILVA LEAL	840	840	840	3942	0	0	17/07/1985	8º Sucessivo	Habilitado (a)
27	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES	840	840	840	2621	0	0	07/08/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
28	MARCELO RIBEIRO HOMEM	840	840	840	2434	0	0	03/04/1980	9º Sucessivo	Habilitado (a)
29	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	840	840	840	506	0	0	26/01/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
30	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	840	840	840	506	0	0	10/11/1982	10º Sucessivo	Habilitado (a)
31	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	840	840	840	0	0	0	26/06/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
32	MILENA LIMA DO VALE	840	840	840	0	0	0	20/08/1987	14º Sucessivo	Habilitado (a)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Administração Ministerial das Promotorias da Infância e Juventude da Capital**

**ATA DA REUNIÃO**

**ESCALA DO PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2022**

<b>JANEIRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBR O</b>
02	DOMINGO	32ª PJDCCAP	
08	SÁBADO	17ª PJDCCAP	
09	DOMINGO	27ª PJDCCAP	
15	SÁBADO	6ª PJ OLINDA	
16	DOMINGO	44ª PJDCCAP	
22	SÁBADO	PJ ITAPISSUMA	
23	DOMINGO	5ª PJDCCAP	
29	SÁBADO	42ª PJDCCAP	
30	DOMINGO	2ª PJDCCAP	
<b>FEVEREIRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
05	SÁBADO	1ª PJDCCAP	
06	DOMINGO	3ª PJDCCAP	
12	SÁBADO	16ª PJDCCAP	
13	DOMINGO	30ª PJDCCAP	
19	SÁBADO	3ª PJ SÃO LOURENÇO	
20	DOMINGO	4ª PJDCCAP	
25	SEXTA (CARNAVAL)	1ª PJ IPOJUCA	
26	SÁBADO	34ª PJDCCAP	
27	DOMINGO	14ª PJDCCAP	
28	SEGUNDA (CARNAVAL)	11ª PJDCCAP	
<b>MARÇO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
01	TERÇA (CARNAVAL)	5ª JABOATÃO	
02	QUARTA (CARNAVAL)	12ª PJDCCAP	
05	SÁBADO	24ª PJDCCAP	
06	DOMINGO (DATA MAGNA)	23ª PJDCCAP	
12	SÁBADO	1ª PJ JABOATÃO	

13	DOMINGO	33ª PJDCCAP	
19	SÁBADO	10ª PJDCCAP	
20	DOMINGO	35ª PJDCCAP	
26	SÁBADO	19ª PJDCCAP	
27	DOMINGO	41ª PJDCCAP	
<b>ABRIL</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
02	SÁBADO	28ª PJDCCAP	
03	DOMINGO	6ª PJDCCAP	
09	SÁBADO	3ª PJ ABREU E LIMA	
10	DOMINGO	21ª PJDCCAP	
14	QUINTA (SEMANA SANTA)	13ª PJDCCAP	
15	SEXTA (SEMANA SANTA)	36ª PJDCCAP	
16	SÁBADO	31ª PJDCCAP	
17	DOMINGO (PÁSCOA)	5ª PJ PAULISTA	
21	QUINTA (TIRADENTES)	18ª PJDCCAP	
23	SÁBADO	2ª PJ ITAMARACÁ	
24	DOMINGO	7ª PJDCCAP	
30	SÁBADO	29ª PJDCCAP	
<b>MAIO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
01	DOMINGO	39ª PJDCCAP	
07	SÁBADO	26ª PJDCCAP	
08	DOMINGO	8ª PJDCCAP	
14	SÁBADO	1ª PJ MORENO	
15	DOMINGO	1ª PJ OLINDA	
21	SÁBADO	20ª PJDCCAP	
22	DOMINGO	2ª IGARASSU	
28	SÁBADO	1ª PJ CABO	
29	DOMINGO	43ª PJDCCAP	
<b>JUNHO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
04	SÁBADO	25ª PJDCCAP	

05	DOMINGO	22ª PJDCCAP	
11	SÁBADO	7ª PJ JABOATÃO	
12	DOMINGO	15ª PJDCCAP	
16	QUINTA (CORPUS CRISTI)	1ª PJ PAULISTA	
18	SÁBADO	3ª PJ CAMARAGIBE	
19	DOMINGO	9ª PJDCCAP	
23	QUINTA (RECESSO)	39ª PJDCCAP	
24	SEXTA (SÃO JOÃO)	6ª PJ OLINDA	
25	SÁBADO	3ª PJ CAMARAGIBE	
26	DOMINGO	3ª SÃO LOURENÇO	
27	SEGUNDA (RECESSO)	2ª PJ IGARASSU	
28	TERÇA (RECESSO)	42ª PJDCCAP	
29	QUARTA (RECESSO)	3ª PJ ABREU E LIMA	
30	QUINTA (RECESSO)	1ª PJDCCAP	

**JULHO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
02	SÁBADO	13ª PJDCCAP	
03	DOMINGO	41ª PJDCCAP	
09	SÁBADO	1ª PJ PAULISTA	
10	DOMINGO	12ª PJDCCAP	
16	SÁBADO (N. Srª do Carmo)	1ª PJ JABOATÃO	
17	DOMINGO	5ª PJ JABOATÃO	
23	SÁBADO	1ª PJ MORENO	
24	DOMINGO	11ª PJDCCAP	
30	SÁBADO	20ª PJDCCAP	
31	DOMINGO	21ª PJDCCAP	

**AGOSTO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
06	SÁBADO	5ª PJ PAULISTA	
07	DOMINGO	22ª PJDCCAP	
11	QUINTA (CURSOS JURÍDICOS)	5ª PJDCCAP	
13	SÁBADO	2ª PJ ITAMARACÁ	

14	DOMINGO	29ª PJDCCAP	
20	SÁBADO	18ª PJDCCAP	
21	DOMINGO	3ª PJDCCAP	
27	SÁBADO	16ª PJDCCAP	
28	DOMINGO	24ª PJDCCAP	
<b>SETEMBRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
03	SÁBADO	28ª PJDCCAP	
04	DOMINGO	35ª PJDCCAP	
07	QUARTA	1ª PJ IPOJUCA	
10	SÁBADO	19ª PJDCCAP	
11	DOMINGO	9ª PJDCCAP	
17	SÁBADO	PJ ITAPISSUMA	
18	DOMINGO	44ª PJDCCAP	
24	SÁBADO	15ª PJDCCAP	
25	DOMINGO	7ª PJDCCAP	
<b>OUTUBRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
01	SÁBADO	26ª PJDCCAP	
02	DOMINGO	8ª PJDCCAP	
08	SÁBADO	30ª PJDCCAP	
09	DOMINGO	36ª PJDCCAP	
12	QUARTA (N. Srª APARECIDA)	6ª PJDCCAP	
15	SÁBADO	23ª PJDCCAP	
16	DOMINGO	25ª PJDCCAP	
22	SÁBADO	14ª PJDCCAP	
23	DOMINGO	33ª PJDCCAP	
28	SEXTA (DIA DO SERVIDOR)	27ª PJDCCAP	
29	SÁBADO	34ª PJDCCAP	
30	DOMINGO	17ª PJDCCAP	
<b>NOVEMBRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
02	QUARTA (FINADOS)	31ª PJDCCAP	
05	SÁBADO	1ª PJ OLINDA	
06	DOMINGO	10ª PJDCCAP	
12	SÁBADO	1ª PJ CABO	

13	DOMINGO	2ª PJDCCAP	
15	TERÇA (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)	7ª PJ JABOATÃO	
19	SÁBADO	4ª PJDCCAP	
20	DOMINGO	32ª PJDCCAP	
26	SÁBADO	43ª PJDCCAP	
27	DOMINGO	PJ ITAPISSUMA	
<b>DEZEMBRO</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>PJ</b>	<b>MEMBRO</b>
03	SÁBADO	2ªPJ ITAMARACÁ	
04	DOMINGO	1ªPJ MORENO	
08	QUINTA(N. Srª DA CONCEIÇÃO)	3ª PJDCCAP	
10	SÁBADO	42ªPJDCCAP	
11	DOMINGO	6ª PJ OLINDA	
17	SÁBADO	17ª PJDCCAP	
18	DOMINGO	5ª PJ JABOATÃO	
24	SÁBADO	15ª PJDCCAP	
25	DOMINGO	6ª PJDCCAP	
26	SEGUNDA (RECESSO)	32ª PJDCCAP	
27	TERÇA (RECESSO)	10ª PJDCCAP	
28	QUARTA (RECESSO)	34ª PJDCCAP	
29	QUINTA (RECESSO)	35ª PJDCCAP	
30	SEXTA(RECESSO)	5ª PJ PAULISTA	
31	SÁBADO	3ª PJ SÃO LOURENÇO	
1º de janeiro	DOMINGO	44ª PJDCCAP	

**DELIBERAÇÕES:**

1 – Encaminhe-se a presente ata, por meio eletrônico a todos os (as) promotores (as) de justiça, bem como seja solicitado ao gabinete da PGJ a publicação da presente ata no diário oficial.

Nada mais havendo a registrar, foi determinado o encerramento da presente ata de reunião, que segue devidamente assinada em única via, que eu, Marcelo Jorge Pontes Miranda, matrícula nº 189.141-3, digitei e subscrevo\_\_\_\_\_.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas  
Coordenadora das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital



Ana Carolina Paes Magalhães  
Promotora de Justiça

Paulo Javan Sena Bezerra  
Administrador do Edifício Paulo Cavalcanti

Marcelo Bandeira de Almeida  
Técnico Ministerial

Gilmar Adrian de Souza Braz  
Auxiliar Administrativo

Victor Piedro Batista de Lima  
Auxiliar Administrativo